



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 44 /2021.

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 05 / 07 / 2021  
*[Handwritten signature]*

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 05 / 07 / 2021  
*[Handwritten signature]*

*“Altera o anexo da Lei Municipal 3.111/2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.*

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Anexo da Lei Municipal nº.3.111, de 19 de dezembro de 2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS.

**Art. 2º** - São partes integrantes desta lei os anexos Mapa, Imagem do Perímetro Urbano e Memorial Descritivo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, \_\_\_\_\_ de 2021.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
- Prefeito Municipal -

*Registre-se e Publique-se,*

**Rafael da Silva Furtado**,  
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

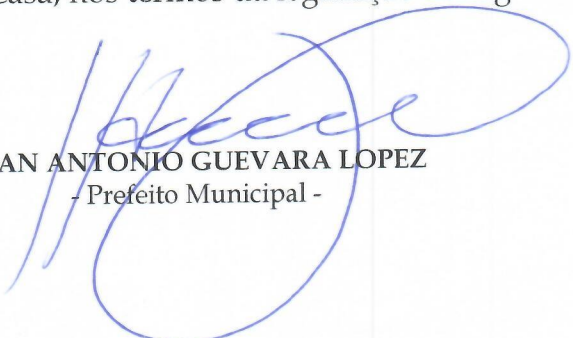
## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei - PL que tem por finalidade alterar o anexo da Lei Municipal 3.111/2019, que define o Perímetro Urbano do Município de Arroio Grande/RS.

Conforme se observa do Memorial Descritivo, que acompanha o PL, a adequação é pontual, na zona de captação da Corsan e Ponte Carlos Barbosa, considerando que no perímetro original há discrepância em considerar como de área urbana localidade tipicamente rural.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da legislação de regência.



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ  
- Prefeito Municipal -



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE ARROIO GRANDE**

O presente memorial descritivo tem como finalidade descrever a alteração a ser realizada no perímetro urbano de Arroio Grande.

O perímetro urbano do Município deve respeitar os pontos do mapa anexo, delimitado dentro dos pontos PU 01 ao PU 17.

A alteração se dará a partir do ponto PU 11, ponto de captação da Corsan; a partir deste, segue pela margem esquerda do Arroio Grande, até encontrar a ponte Carlos Barbosa, no ponto PU 12; a partir deste ponto segue margeando a Av. Marcos Christ Filho (antiga estrada Arroio Grande – Jaguarão, atual estrada AG 031), passando pelos pontos PU 13, PU 14, e se estendendo até o ponto PU 15, na estrada municipal do Cerrito (atual estrada AG 27). Os outros pontos permanecerão inalterados.

Arroio Grande, 29 de junho de 2021.

---

**Eduardo Krüger Muñoz Filho**  
Secretário de Planejamento e Urbanismo - SMPU





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARROIO GRANDE**  
Rio Grande do Sul



■ Limite do Perímetro Urbano alterado  
■ Limite do Perímetro Urbano existente

**MAPA DA CIDADE DE ARROIO GRANDE**

Elaborado pelo: [illegible] / [illegible]  
Data: [illegible] / [illegible] / [illegible]  
Escala: [illegible]  
Área do Perímetro Urbano 8,11Km<sup>2</sup>





Arroyo Grande